

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2020
PROCESSO nº 938/2020

ADITIVO Nº 01 – Reequilíbrio de preços de item licitado

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **N A R. GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leopoldo Stenhaus, 7, Bairro Modelo, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 93.793.875/0001-79, legalmente representada pelo Sr. Noé Álvaro Romero Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 274.398.870-34, considerando o Parecer Jurídico nº 568/2020, exarado no dia 11/12/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 078/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebido com o preço majorado, conforme segue:

SALSICHA MISTA (SUINO, BOVINO E AVE) SEM CORANTE, EMBALAGEM A VÁCUO, ENTREGUE EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 2,5KG, MARCA ALIBEM – que era recebido ao preço de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) a unidade, passa a ser recebido ao preço de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

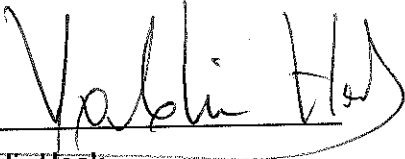
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 078/2020, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.



E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 11 de dezembro de 2020.



Valdir Heck

Prefeito

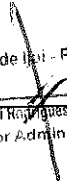
Contratante

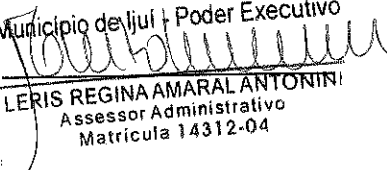


N A R. Gonçalves & Cia Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS

Município de Ijuí - Poder Executivo

~~Rodrigo Reni Rodrigues - Matrícula 4987483~~
Assessor Administrativo - SMP

Município de Ijuí - Poder Executivo

LERIS REGINA AMARAL ANTONINI
Assessor Administrativo
Matrícula 14312-04